

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.974.548-8/2010, de interesse de **JOSÉ NAKAMURA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 1-A, situados à Avenida Anhanguera e Viela, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 03/04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.200,00m²</b>
Frente para a Avenida Anhanguera .....	30,00m	
Fundo, confrontando com a Viela e Lote 31 .....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05 .....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 .....	40,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1438, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.901.125-5/2009, de interesse de **SIMONE DE SANTANA CUSTÓDIO e OUTRA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e áreas inservíveis anexas, da Quadra 299, situados à Rua

C-137 com a Rua C-158, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 12/13</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.032,50m²</b>
Frente para a Rua C-137 .....	28,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11 e área anexa .....	37,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-158 .....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14 .....	29,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-137 com Rua C-158 .....	12,728m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1439, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.583.722-1/2008, de interesse da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO VILANOVA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 39, 40 e 41, da Quadra 20/201, situados à Rua Praça Antares e Rua Realeza, Setor Morada do Sol - 2ª Etapa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 39/41, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 39/41</b>	<b>ÁREA</b>	<b>584,16m²</b>
Frente para a Rua Praça Antares .....	15,00m	